



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI nº 037/99.

**DENOMINA DE JOSÉ ANACLETO
DE OLIVEIRA O GRUPO ESCO-
LAR DA COMUNIDADE DE UM-
BURANA DE BAIXO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º - Fica denominada de JOSÉ ANACLETO DE OLIVEIRA o Grupo Escolar da Co-
munidade de Umburana de Baixo, no município de Vieirópolis-PB.**

**ART. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados
a confeccionar a placa indicativa e fixá-la em parte visível do mencionado prédio
público.**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vieirópolis.

Em, 22 de abril de 1999.


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita Municipal